



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

*Revoga a Lei Complementar nº 111, de 2 de março de 2021 e dá outras providências.*

**EUGENIO CARLOS ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 111, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário do Município de Bofete – PDVMB, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Bofete, em 14 de maio de 2026.

**EUGENIO CARLOS ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

7BF5268BEE1B4D0FA406D611271D2BFF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7BF5268BEE1B4D0FA406D611271D2BFF>